



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
 DECRETO Nº 0023/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 1
 DECRETO Nº 0024/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0023/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de cantor Biu do piseiro para show musical, destinado ao evento em comemoração do réveillon 2024 no município de Marianópolis do Tocantins.

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 1631/2023; **CONSIDERANDO** que Além disso, o referido evento é muito mais do que a fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município.

CONSIDERANDO que o Art. 74, II, da Lei 14.133 de 2023, estabelece a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela sec. juventude, cult., esport. e lazer;

CONSIDERANDO as justificativas da sec. juventude, cult., esport. e lazer, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da Empresa: FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS inscrito sob CNPJ: 46.891.661/0001-55, com sede nacidade de SÃO PAULO/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO 28/11/2023.

ISAÍAS DIAS PIAGEM
 Prefeito (a) Municipal

DECRETO Nº 0024/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação do artista dj Lelis para show musical, destinados ao evento em comemoração do réveillon 2024 no Município De Marianópolis Do Tocantins.

DELMA SOUSA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 MAYARA COELHO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 ILTON COLTINHO DA SILVA
 Secretário Municipal de Transportes e Obras
 LUIS JONATAS ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
 LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAÍAS DIAS PIAGEM
 Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA
 Vice-prefeito

ERIVAN SERPA MARTINS
 Presidente da Câmara Municipal 2023-2024

MANOEL RAMOS DA SILVA
 Secretário Municipal de Controle Interno

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
 Secretária Municipal de Finanças



SALES LOPES DO COUTO
 Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
 MARA ANDRÉIA PREDIGER
 Secretária Municipal de Educação
 MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS GABRIEL
 Secretário Municipal de Agricultura
 MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO
 Diretor Administrativo da PMM/OMAR



O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 1623/2023; **CONSIDERANDO** que Além disso, o referido evento é muito mais do que a fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município.

CONSIDERANDO que o Art. 74, II, da Lei 14.133 de 2023, estabelece a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela sec. juventude, cult., esport. e lazer;

CONSIDERANDO as justificativas da sec. juventude, cult., esport. e lazer, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da Empresa: GPL2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA sob o CNPJ: 49.494.125/0001-04, com sede na cidade de PALMAS-TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO 30/11/2023.

ISAÍAS DIAS PIAGEM
Prefeito (a) Municipal